

PORTARIA TIMBOPREV Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Rosana Ana Voltolini.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ROSANA ANA VOLTOLINI**, brasileira, solteira, nascida em 14 de dezembro de 1968, portadora do CPF sob nº 614.301.619-49, RG nº 1.843.921-7, ocupante do cargo de Secretária de Escola, Referência Salarial GA-55, matrícula nº 19143-00, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 4.009,05 (quatro mil, nove reais e cinco centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 15/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de maio de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV